EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTADOR Nº 001/2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI – SC, representada pela Comissão abaixo nomeada através da Portaria nº 051/2023 de 13/11/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar 215/2017 de 23 de fevereiro de 2017, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Substituição de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Araquari – SC.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, para contratação imediata, **01 (uma) vaga**, a ser contratado em caráter temporário, para o cargo de **CONTADOR**, vinculado ao afastamento de servidor efetivo por concessão de Licença Saúde, Auxilio Doença e demais licenças legais.

1.2 Salário Mensal para habilitado: R$ 6.029,61 (Seis mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), para 20 horas mensais.

1.3 O contratado fará jus:

a) Ao auxílio-alimentação no valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado;

b) As férias e 13º salários proporcionais.

1.4 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Araquari, Leis Complementares nº 117/2011 e 239/2017.

1.5 O contratado, durante a prestação de serviço temporária, será avaliado continuamente, observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 215/2017.

1.6 A seleção será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos, tempo de serviço prestado a órgãos públicos como Contador, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7 A Irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou rescisão contratual do candidato.

1.8 O cargo, carga horária, vaga disponível, pré-requisitos, remuneração e atribuições ao cargo serão informados no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.

2.6 Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.7 Não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar.

2.8 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

2.9 Não ter sido contratado anteriormente, por meio de processo seletivo público, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas no art. 8º, incisos I a IV, da Lei Complementar municipal 215/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **17/11/2023 à 24/11/2023**, devendo ser realizada na Sede do Poder Legislativo de Araquari – Câmara de Vereadores (Rua Antônio Carlos Sprotte, nº 125 – Centro – Araquari/SC), de Segunda-feira à sexta-feira das 09h às 12h e das 13h às 16h, conforme cronograma do Anexo II.

3.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.

3.3.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto: RG, CNH, Passaporte Brasileiro ou CTPS (acompanhada do original) ou cópia autenticada.

3.3.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada.

3.3.4 Cópia do Comprovante de Residência atualizado (energia elétrica, água ou telefone) ou contrato de locação juntamente com comprovante de energia elétrica, acompanhada do original ou cópia autenticada.

3.3.5 Cópia do Diploma do curso superior em Ciências Contábeis (frente e verso) e original para conferencia ou cópia autenticada, bem como comprovante de inscrição no CRC/SC em situação ativa ou cópia autenticada.

3.4 Documentos Opcionais:

3.4.1 Declaração de Tempo de serviço prestado a órgãos públicos como Contador, devidamente assinado e carimbado pelo órgão emissor.

3.4.2 Certificado de Curso de Capacitação e/ou atualização na área de Contabilidade, carga horária mínima de 20 horas, serão aceitos somente os certificados emitidos desde o ano de 2018.

3.4.3 Tempo de serviço registrado em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), na função de Contador.

3.4.4 O regramento de pontuações de documentos apresentados no item 3.4 estão definidos na tabela do item 4.1 deste Edital.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado os formulários de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 No ato da entrega do currículo e demais documentos de comprovações de títulos, juntamente com a documentação de inscrição, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer, será eliminado do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/TÍTULOS

4.1 Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, obedecendo ao item 03 deste edital, com as seguintes respectivas pontuações:

TÍTULOS	PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO OU MBA	10
MESTRADO	20
DOUTORADO	30
PÓS-DOUTORADO	50
CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE (PARA CADA 20 HORAS)	01
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À ORGÃOS PÚBLICOS COMO CONTADOR (PARA CADA 30 DIAS CORRIDOS)	05
TEMPO DE REGISTRO EM CTPS NA FUNÇÃO DE CONTADOR (PARA CADA 30 DIAS CORRIDOS)	02

4.2 As pontuações serão cumulativas para fins de classificação e desempate.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na classificação de candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação exigida;

b) Maior Idade;

c) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 Considerar-se-á classificado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Simplificado descrito neste Edital, satisfizer todas as condições estabelecidas.

6.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, passarão a constituir um Cadastro de Reserva pelo período de 01 (um) ano após homologação da classificação final ou após homologação da classificação final ou até a realização e homologação final de outro Processo Seletivo (o que ocorrer antes).

6.3 O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 27/11/2023, conforme Anexo II e será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial da Câmara dos Vereadores de Araquari – SC.

6.4 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia, após a divulgação do resultado da seleção preliminar da classificação.

6.4.1 Serão aceitos os recursos protocolados somente no dia 28/11/2023, no horário de funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores de Araquari, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.5 O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado na Câmara de Vereadores de Araquari.

6.6 Analisados todos os recursos protocolados, a comissão emitirá a relação definitiva de classificação no dia 30/11/2023.

6.7 Os candidatos serão convocados pela CVA, mediante a necessidade de vagas, observando a ordem de classificação dos candidatos.

6.8 A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata.

6.9 O Departamento de Recursos Humanos da CVA, emitirá documentação necessária para contratação.

6.9.1 O candidato que não se apresentar no local, na data e horário pré-estabelecido, no Termo de Convocação, de posse das cópias dos documentos solicitados e originais, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.9.2 O candidato deverá realizar o exame admissional, com o Médico do Trabalho da Câmara de Vereadores de Araquari.

6.9.3 O candidato que tiver em seu ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) como Inapto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 O candidato, após a convocação, deverá apresentar-se a CVA e não cumprindo o prazo determinado no Termo de Convocação, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

6.11 O candidato que for convocado para assumir a vaga poderá recusá-la, mediante assinatura de termo de desistência na Câmara de Vereadores de Araquari.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para admissão, o convocado deverá apresentar os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Araquari, bem como o ASO que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função.

7.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e caso permaneça a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica o presente processo seletivo.

7.3 É reservado a Câmara de Vereadores de Araquari o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 Os candidatos contratados com base nesta lei contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, cabendo à Câmara de Vereadores de Araquari o recolhimento da correspondente contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social.

7.5 A vigência da contratação prevista neste Edital terá o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo, no entanto, imediatamente encerrado e rescindido ao término do afastamento de servidor efetivo por concessão de Licença Saúde, Auxilio Doença e demais licenças legais, o que ocorrer primeiro.

7.6 Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Temporária designada na Portaria nº 051/2023 juntamente com a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Araquari.

Araquari, 14 de novembro de 2023.

Isac Balassa Diniz

Assistente de Departamento Pessoal

Luiza Zucchi Boscato

Analista de Compras e Licitações

Gisleine Matias de Braga

Agente de Serviços Gerais

ANEXO I

CARGO – ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS E HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CONTADOR	20h/semana	01 + CR*	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro Ativo CRC/SC	R$ 6.029,61

*CR = Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATIVIDADES
Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e executar e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado e a fidelidade dos registros; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros e registros, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativos; Fazer empenhos; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, Conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais, inclusive a incorporação e o desaforamento; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Assessorar os superiores hierárquicos, dentre outras formas, mediante a elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentação de dados e series estatística e pareceres técnicos; Transmitir os dados contábeis ao Tribunal de Contas do estado; Acompanhar e executar o orçamento anual da câmara de vereadores de Araquari; Preparar processos de Licitação; Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei; Executar outras atividades compatíveis com o cargo que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATO
14/11/2023	Publicação do Edital
17/11/2023 a 24/11/2023	Período de Inscrições
27/11/2023	Publicação Classificação Preliminar
28/11/2023	Recurso contra Classificação Preliminar
30/11/2023	Homologação do Resultado Final

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº_____.

1 – DADOS PESSOAIS
NOME:
CPF:
RG:
DATA DE NASCIMENTO:
2 – ENDEREÇO RESIDÊNCIAL
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
WHATSAPP:
TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:

ARAQUARI/SC_____ DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinatura do Candidato(a) e/ou Procurador

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____,

abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o nº_____, e

no CPF, sob nº _____, residente e

domiciliado(a) na

_____,

no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023** da Câmara de Vereadores de Araquari, venho, à presença de Vossa Senhoria, interpôs recurso contra o Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, pelo(s) motivo(s) abaixo:

_____.

Araquari/SC, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato(a)